



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS DECISÃO DE 17 DE JULHO DE 2020

A Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com base no disposto no inciso IV do artigo 2º da Instrução CVM nº427/06, torna público que, em 17.07.2019, cancelou de ofício o registro da seguinte companhia incentivada, por estar há mais de 12 (doze) meses com seu registro suspenso:

	Denominação Social	CNPJ
1	AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S.A	02.893.891/0001-88

Cabe ressaltar que após o cancelamento de seu registro, as companhias incentivadas não poderão ter os valores mobiliários por ela emitidos admitidos à negociação em mercados regulamentados, quais sejam, balcão organizado, bolsa ou balcão não organizado.

Nesse sentido, esclarece-se, nos termos do inciso I da Deliberação CVM nº 463/03, que eventuais recursos devem ser encaminhados, em atenção da Superintendência de Relações com Empresas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência dos interessados da presente Decisão, utilizando-se do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), disponível no site da CVM ou para os seguintes endereços desta Autarquia:

1 – Rua Sete de Setembro, nº 111/33º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Tel: (021) 3554-8584/(021) 3554-8206

2 – Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares – Edifício Delta Plaza – São Paulo – SP

3 – Quadra 02, bloco A, 4º andar, Edifício Corporate Financial Center – Brasília – SCN

Alerta-se, por fim, que, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 427/06, o cancelamento de ofício do registro não exime a companhia, seus controladores e administradores de responsabilidade decorrente das eventuais infrações cometidas do cancelamento do registro.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

FERNANDO SOARES VIEIRA

Superintendente de Relações com Empresas